



PREFEITURA DE PARANHOS

PORTARIA Nº 197/2025, DE 03 DE JUNHO DE 2025

"Dispõe sobre a prorrogação de licença para trato de interesse particular do servidor do quadro permanente da Prefeitura Municipal de Paranhos – MS, e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANHOS, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 49, inciso I, da Lei Orgânica Municipal, e com fundamento no art. 114 da Lei Municipal nº 668, de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida a prorrogação da Licença para Trato de Interesses Particulares, pelo período de 2 (dois) anos, ao servidor **IVAN DA SILVA DE SOUZA**, matrícula nº **50661-1**, ocupante do cargo de provimento efetivo de **Lavador de Carros, Nível III - Classe B**, lotado na **Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos e Transportes (SEMOST)**.

Parágrafo único. A prorrogação da licença terá vigência no período de **01 de junho de 2025 a 31 de maio de 2027**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.

REGISTRE-SE.

CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paranhos – MS,
03 de junho de 2025.


HÉLIO RAMÃO ACOSTA
Prefeito Municipal

Recursos Humanos

PORTARIA Nº 197/2025, DE 03 DE JUNHO DE 2025

"Dispõe sobre a prorrogação de licença para trato de interesse particular do servidor do quadro permanente da Prefeitura Municipal de Paranhos - MS, e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANHOS, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 49, inciso I, da Lei Orgânica Municipal, e com fundamento no art. 114 da Lei Municipal nº 668, de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida a prorrogação da Licença para Trato de Interesses Particulares, pelo período de 2 (dois) anos, ao servidor **IVAN DA SILVA DE SOUZA**, matrícula nº **50661-1**, ocupante do cargo de provimento efetivo de **Lavador de Carros, Nível III - Classe B**, lotado na **Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos e Transportes (SEMOST)**.

Parágrafo único. A prorrogação da licença terá vigência no período de **01 de junho de 2025 a 31 de maio de 2027**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.

REGISTRE-SE.

CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paranhos - MS,

03 de junho de 2025.

HÉLIO RAMÃO ACOSTA

Prefeito Municipal

Matéria enviada por CARLA FERNANDA MATEUS FRANCO